Ata da 2ª reunião ordinária do CMDCAA , realizada no dia 14 de maio de 2024, na sede da Sepol às 9:00 h, verificado o quórum e lida a ata anterior , que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando – lhes boas vindas a todos. Dada a palavra a Vice – Presidente a Srª Meriluci , apresentou aos Conselheiros presentes para apreciação o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Diretrizes e Eixos Operativos para o SIMASE - Vigência 2025/2034 , que foi encaminhado pelo CREAS , através de memo/Creas 032/2024, sendo encaminhado pela Coordenadora Priscila Simas e pela Psicóloga Vera Lúcia Veloso T. Aranha . O CREAS, como unidade pública e estatal , oferta serviços especializado e continuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos ,garantindo a essas famílias o acesso a direitos socioassistenciais , com atendimento jurídico , social, psicológico , buscando a acolhida e escuta qualificada , priorizando a reconstrução das relações familiares. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Araruama , tem como objetivo nortear as ações e definições estabelecidos no SINASE, baseadas nas determinações dos dispostos da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, na Lei 8.069 de 13 de junho de 1990 - ECA . O art. 112 da referida lei, estabelece seis medidas aplicáveis ao adolescente ,considerado autor de ato infracional : advertência , obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade , liberdade assistida , semiliberdade e internação. Compete o município a gestão de atendimento socioeducativo em meio aberto , que compreende Prestação de Serviço Comunitário e Liberdade assistida. O Plano norteará as ações que serão desenvolvidas na vigência de 10 anos, após a analise e deliberações dos conselheiros , foi sugerido pela Srª Candida a criação de relatório como PEI e PDI , a Srª Michele solicitou que fosse informado pelos técnicos do CREAS, que detalhasse a forma de monitoramento .O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado por unanimidade , devendo ser encaminhado cópia a Secretária da Sepol e ao Ministério Público (Vara da Infância e Juventude ), deverá ser deliberada também uma resolução com a devida aprovação , devendo ser publicada em jornal oficial. A seguir a Vice -Presidente reiterou junto aos presentes que o Edital/CMDCAA nº 01/2024 foi considerado deserto , tendo em vista não ter tido projeto inscrito pelas instituições no prazo estabelecido pelo edital . A mesma ainda informou que o edital do Banco Santander -Programa Amigo de Valor foi prorrogado para 17 de maio de 2024 , e iniciou junto aos conselheiros algumas considerações acerca de projetos e a possibilidade de inexigibilidade .A entrada em vigor da Lei nº. 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, regula o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A Lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra de chamamento público , no entanto a regra de chamamento público pode ser considerada inexigível nas hipóteses definidas na legislação de regência . O art 31, inciso VI , da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão de dispensa, nos seguintes termos:

Art 31-Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Presidente sinalizou que é de extrema importância e necessário a manutenção dos recursos para a continuidade das atividades das entidades filantrópicas do município. E se existe a possibilidade de participar de editais abertos se torna imprescindível que os conselhos se inscrevam e participem efetivamente desse processo. Fato que os conselheiros concordaram em indicar um projeto para literalmente convocar a comissão de Monitoramento e Avaliação , dentro de suas atribuições exaradas pela portaria nº 603/19 , justificar INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO ,tendo em vista a peculiaridade do projeto em atender ao chamado de executar o objeto da parceria convocatória , guardando a expertise necessária para atingir as metas propostas pelo Programa Amigo de Valor e pelo CMDCAA. A seguir foi passado a palavra as entidades presentes a fim de que apresentassem suas considerações e tivessem a oportunidade de apresentar um projeto junto ao CMDCAA , desde que esteja dentro dos critérios e temas estabelecidos pela convocatória do Programa Amigo de Valor referente ao ano de 2024 . Os temas estabelecidos pelo Amigo de valor no ano de 2024 estão intrinsicamente relacionados aos seguintes temas específicos a) acolhimento institucional ; b) Medida Socioeducativo em meio aberto; c)Atendimento e combate à exploração e violência sexual; d) Trabalho Infantil, trabalho escravo, mendicidade Infantil; e)Maus tratos, negligência e abandono (material afetivo e moral) ; e)Combate a violência química e psicológica ; f)Situação de rua . O Edital também trouxe indicadores cujo público sejam crianças e adolescentes com o seguinte público principal : Crianças e adolescentes com direito ameaçado ou violado( em situação de negligência, abuso físico , exploração sexual , violência psicológica, trabalho infantil entre outros) ; minorias sociais e povos tradicionais ; crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade social. Feita as considerações e analisados pelos conselheiros o edital do Programa apresentado, e seus respectivos temas , a única entidade que apresentou especificidade em relação ao solicitado pelo Edital Amigo de Valor , foi o projeto Recalculando a Rota apresentado pela entidade Cana Viva A entidade atua no distrito de São Vicente , e atua desde antes do ano de 2018, com diversas ações mobilização da comunidade local , com auxilio de parceiros , comunidade , voluntários , a instituição já conta com uma larga experiência no campo de atendimento a famílias em vulnerabilidade .Após as considerações os Conselheiros declinam em apoiar o projeto Recalculando a Rota , para a inscrição do Programa Amigo de Valor ano 2025 , observados as determinações do MROSC. O Conselho decidiu incluir o projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados no ano de 2025 , além de incluir no LOA (lei orçamentária anual), a ser encaminhada a Câmara Municipal para ciência e aprovação , ambos documentos serão realizados através de resolução e publicadas em jornal oficial do município. O Conselho também se compromete a realizar as entregas programadas anualmente pelo edital e demais orientações que forem apresentadas no ano. Foi informado também as Entidades presentes que o banco Itaú , está com o Edital Fundos da Infância e Adolescência aberto para inscrição , sendo sinalizado as entidades , a fim de que seja avaliado a possibilidade de inscrição pelo CMDCAA de todo Brasil projetos que se adequem ao tema do edital. As inscrições a saber, serão efetuadas de 06/05/24 a 05/07/2024 e todas as informações como : temas, inscrição , etapas de avaliação entre outros , se encontram no site do Itaú Social. Com a palavra o Srº Anderson que informou aos presentes que procedeu alteração no estatuto da Instituição Associação São Benedito , e demais alterações que foram necessárias e pertinentes para adequar as novas áreas de atuação da entidade que em sua preponderância possui em seu escopo atividades socioassistenciais e que irá na próxima reunião trazer as devidas alterações para registro e aprovação do CMDCAA .A Srª Meriluci informou também aos presentes que solicitou informações da alimentação do SIPIA ao Presidente do Conselho Tutelar e que até a presente data não obteve resposta, registre-se que essa ferramenta é de suma importância para avaliação dos atendimentos e demandas do Conselho Tutelar, sendo imprescindível que o Conselho Tutelar se adeque ao sistema vigente. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.